PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 1.147/98 **DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998**

"Dá nova denominação para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho passam a ter nova denominação:

I – Escola Municipal de Pré - Escolar e 1ºGrau Thomaz Larangeira passa a denominar-se Escola Municipal Thomaz Larangeira;

II – Escola Municipal de Pré – Escolar e 1º Grau Cláudio de Oliveira passa a denominar-se Escola Municipal Cláudio de Oliveira;

III – Escola Municipal Rural de Pré – Escolar e 1º Grau Bonifácio Gomes Pólo e Extensões passa a denominar-se Escola Municipal Rural Bonifácio Gomes Pólo e Extensões.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº1055/94 e o Decreto nº1598/94.

Porto Murtinho – MS., 07 de Dezembro de 1.998

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -